Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 3432/2025

PROCESSO TC/MS	: TC/8176/2024
PROTOCOLO	: 2385687
ÓRGÃO	: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: SERGIO FERNANDES MARTINS
TIPO DE PROCESSO	: CONCURSOS
RELATOR	: CONS. SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

CONCURSO PÚBLICO. CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS EXIGIDOS. LEGALIDADE. INTIMAÇÃO.

Trata-se do procedimento de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos da estrutura funcional do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Edital n.º 001/2024 (peça n.º 3).

A equipe técnica, mediante análise ANA - DFPESSOAL - 19606/2024, concluiu que a documentação se encontra regular e legal, bem como foram obedecidos os procedimentos previstos no edital (peça n.º 4).

O Ministério Público de Contas, através do parecer PAR - 1ª PRC - 4229/2025, acompanhou o entendimento técnico opinando pela legalidade do procedimento do referido concurso público (peça n.º 8).

É o relatório.

Analisando os autos, verifica-se que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, ao promover concurso público, observou integralmente as normas legais aplicáveis, bem como cumpriu todas as etapas e atos administrativos necessários à realização do certame, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Ante o exposto, considerando a análise técnica e acolhendo integralmente o r. Parecer exarado pelo Ministério Público de Contas, **DECIDO**:

1 - Pela **LEGALIDADE** do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;

2 - Pela **INTIMAÇÃO** do resultado desta Decisão aos interessados, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar n.º 160/2012.

É a decisão

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2025.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.